LEI Nº 1178 / 2008

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Delfim Moreira para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito Municipal é fixado em R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Art. 2º O subsidio mensal do Vice Prefeito Municipal é fixado em R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Parágrafo Único. O Vice Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

Art. 3º O subsidio mensal de Secretário Municipal é fixado em R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 5º Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários serão reajustados sempre nos mesmos índices e datas dos reajustes dos servidores municipais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Delfim Moreira, 21 de Agosto de 2008.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
EM 21/08/08

Scanned by CamScanner